



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 1/2025/COFTI

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóiá- RS, às dezesseis horas e dois minutos, reuniram-se extraordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença do **Vereador José Edson Oliveira Soares (PDT)**, **Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento (MDB)** e **Vanderlei de Oliveira do Amaral (Progressistas)**. Presentes a Servidora Leandra Andreatta Patias e servidor André Müller Libardoni.

Primeiramente, houve a escolha entre os membros presentes dos cargos na comissão, ficando assim constituído: Presidente: José Edson Oliveira Soares; Vice-Presidente: Luiz Gustavo Machado do Nascimento e Relator Vanderlei de Oliveira do Amaral.

Em pauta, para análise e deliberações aos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 4.839/2025- Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.593.827,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos) no orçamento vigente. Regime de Urgência. Comprovantes de Publicação. O Relator Vereador Vanderlei opinou favoravelmente ao Projeto, sendo acompanhado pelos demais integrantes no posicionamento.

Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

Projeto de Lei nº 4.840/2025- Altera a redação do Art. 1º, altera a redação do Inciso III do Art. 3º e altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal No 4.075 de 02 de agosto de 2022. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.841/2025- Dispõe sobre a cobrança e o parcelamento ordinário de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não e dá outras providências. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.842/2025- Altera o Art.3º da Lei Municipal nº 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.843/2025- Concede Revisão Geral Anual nos Subsídios, Remuneração, Salários e Proventos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jóiá. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.844/2025- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de monitor de Escola, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.845/2025- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.846/2025- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de motorista, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

Projeto de Lei nº 4.847/2025- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Serviços Gerais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em escolas municipais. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.848/2025- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de serventes para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em escolas municipais. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.849/2025- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Educador Especial para atuar junto as Escolas Municipais. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.850/2025- Autoriza realizar Termo de Concessão de Uso, para terceiros, de equipamentos de ordem pública. Comprovantes de Publicação. Relator Vanderlei opinou por aguardar Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.851/2025- Altera o Art.4º da Lei Municipal nº 2.676, de 05 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jóiá e dá outras providências. Comprovantes de Publicação. Ata da Mesa Diretora nº 1/2025. Relator Vereador Vanderlei opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais.

Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

Projeto de Lei nº 4.852/2025 - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 110.623,22 (Cento e Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) no Orçamento Vigente. Comprovante de Publicação. Relator Vereador Vanderlei opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais.

Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável.

Projeto de Lei nº 4.853/2025 - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 298.910,11 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Dez Reais e Onze Centavos) no Orçamento Vigente. Comprovante de Publicação. Relator Vereador Vanderlei opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais.

Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável

Projeto de Lei nº 4.854/2025 - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.433.397,81 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) no Orçamento Vigente. Comprovante de Publicação. Relator Vereador Vanderlei opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais.

Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável

Projeto de Resolução nº 328/2025 - Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóiá. Comprovantes de Publicação. Ata da Mesa Diretora nº 1/2025. Relator Vereador Vanderlei opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais.

Portanto, por unanimidade, houve a decisão de parecer favorável

Ficou agendada nova reunião da Comissão para o dia 20 de janeiro de 2025, às 16h.

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime.

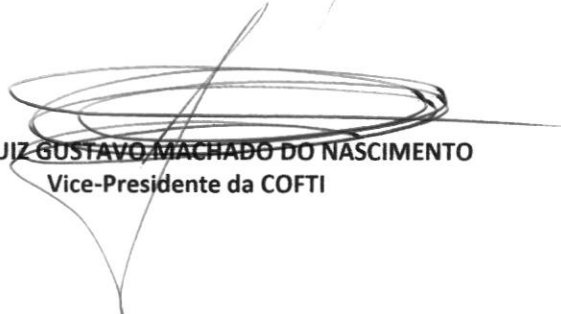


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.


JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES
Presidente da COFTI


VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
Relator da COFTI


LUIZ GUSTAVO MACHADO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente da COFTI